



ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE TEODORO SAMPAIO
Gabinete do Prefeito

DECRETO N° 013, DE 7 DE FEVEREIRO DE 2025

Dispõe sobre a atualização dos valores das diárias, na forma que indica.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TEODORO SAMPAIO, ESTADO DA BAHIA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 58, inciso IV, da Lei Orgânica do Município e à vista do art. 6º, *caput*, da Lei Municipal nº 586, de 16 de outubro de 2013,

CONSIDERANDO a variação percentual do Índice Nacional de Preços ao Consumidor (INPC) no período compreendido entre os meses de novembro de 2014 e dezembro de 2024,

DECRETA:

Art. 1º Ficam atualizados os valores das diárias constantes do Anexo I da Lei Municipal nº 586, de 16 de outubro de 2013, na forma do anexo único deste Decreto.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Teodoro Sampaio-BA, 7 de fevereiro de 2025.

JOÃO PAULO VAZ GÓES

Prefeito Municipal



ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE TEODORO SAMPAIO
Gabinete do Prefeito

ANEXO ÚNICO

(Decreto nº 013, de 7 de fevereiro de 2025)

TABELA DE VALORES DAS DIÁRIAS

Cargo	Classe	Para Municípios até 200 km dentro do Estado	Para Salvador e demais Municípios de outro Estado
Prefeito/Vice-Prefeito	A	R\$ 141,53	R\$ 459,99
Secretários	B	R\$ 106,15	R\$ 283,07
Coordenadores	C	R\$ 97,30	R\$ 176,92
Demais servidores e prestadores de serviços	D	R\$ 88,46	R\$ 123,84